

Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 34 DE 02 DE AGOSTO DE 2016

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

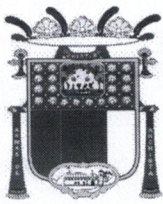
Art. 1º - Fica denominada "Rua Bento Romão de Farias" a Rua das Gabirobas, Bairro Nova Esperança, Anchieta/ES.

Art. 2º - O emplacamento da rua de que trata o artigo anterior ficará por conta da família homenageada, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 02 de agosto de 2016.

VÁLBER SALARINI
Vereador



Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:


O presente Projeto de Lei pretende denominar a rua localizada no bairro Nova Esperança, neste Município, que passará a chamar-se Rua Bento Romão de Farias, haja vista a escolha livre e democrática dos moradores da referida rua.

Conforme disposto no art. 26, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Anchieta cabe à Câmara Municipal, com sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município, especialmente sobre denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

Por estas razões apresento o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo receberá o beneplácito do Egrégio Plenário.

Atenciosamente,

Anchieta/ES, 02 de agosto de 2016.


VÁLBER SALARINI
Vereador

ANCHIETA - ES

SECRETARIA DE FAZENDA
GEOREFERENCIAMENTO MUNICIPAL



PROC. 95/16
FLS. 04

180 Meters

90

45

0